Processo: 23070.014051/2016-66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD - Fls.: 96 Rubrica:

UFG

CONTRATO Nº **097/2016** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ENSINO: **"TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA BENEFICIÁRIOS DO PRONERA".**

De um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.805.516 – SSP/GO e CPF nº. 102.388.401-15, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 03/01/2014, publicado no DOU do dia 06/01/2014, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONTRATANTE**, com a interveniência da **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** doravante denominada **INTERVENIENTE,** neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. CARLITO LARIUCCI**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 3604875 – IFP/RJ e CPF nº. 483.591.907-63, residente e domiciliado nesta Capital, e através da **REGIONAL GOIÁS**, neste ato representado por seu Diretor, **Profa. Dra. MARIA MEIRE DE CARVALHO,** doravante denominada **UNIDADE**, e pela **Profa. Dra. ÉRIKA MACEDO MOREIRA,** brasileira, residente e domiciliado em Goiás-GO, doravante denominado **COORDENADOR,** do outro, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE,** entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da **UFG**, Goiânia/GO, CNPJ n.º 00.799.205/0001-89, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Prof. Dr. REINALDO GONÇALVES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M3 072339-SSP-MG, CPF nº 595.723.376-53, residente e domiciliado Rua 262, nº 45 Qd C Lt 16, Setor Universitário, Goiânia-GO., doravante denominada **CONTRATADA,** considerando que a **FUNAPE** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, está devidamente credenciada nos termos da Lei nº 8.958/94, junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, como Fundação de Apoio à **UFG**, visando dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, as **PARTES** acima identificadas e

devidamente qualificadas resolvem **CELEBRAR** este **CONTRATO,** nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666/1993, n.º 8.958/1994, nº 12.772/2012, nº 4.320/1964 e nº 10.973/2004, dos Decretos nº 7.423/2010, nº 8.241/2014, nº 6.170/2007, nº 5.563/2005, nº 94.664/1987 e nº 93.872/1986, da Resolução CONSUNI nº 6/2011, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a prestação pela **CONTRATADA** de serviços de gestão administrativa e financeira à **UFG/INTERVENIENTE/UNIDADE/COORDENADOR** para apoio na implementação e no desenvolvimento de parte das atividades previstas nos Projeto de Ensino intitulado: **"TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA BENEFICIÁRIOS DO PRONERA".**

Parágrafo Primeiro – Os termos do referido Projeto estão discriminados no Plano de Trabalho, com base nas definições legais, o qual, juntamente com o próprio projeto, passa a fazer parte integrante deste **CONTRATO**, independente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo – Os serviços de gestão administrativa e financeira englobam o desenvolvimento das seguintes atividades: aquisição de passagens para deslocamento de alunos e professores necessárias a execução do projeto.

Parágrafo Terceiro – Não será permitida à **CONTRATADA** a subcontratação total, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ora pactuados observará o regime de empreitada por preço global, previsto no art. 10, inciso II, alínea *a*, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor deste Contrato monta à importância total estimada de R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), conforme detalhamento no Plano de Trabalho, descentralizados para a UFG por meio da nota de crédito 2016NC002865, sendo que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em parcelas, mediante emissão de Ordem Bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização do contrato e com comprovação efetiva da realização dos serviços.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), pela prestação dos serviços de gestão administrativa e financeira descritos na cláusula primeira.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá incorporar à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE** a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD -
Fls.: 97
Rubrica:

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA,** quando for o caso, deverá, mensalmente, repassar à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE,** a parcela relativa ao ressarcimento pela utilização dos bens da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto – Fica vedado à **CONTRATANTE** o pagamento de débitos contraídos pela **CONTRATADA** a qualquer título, especialmente em relação ao pessoal por esta contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes das atividades previstas no presente instrumento, a **CONTRATANTE** destacará recursos que são provenientes do acordo firmado entre a Universidade Federal de Goiás e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA da descentralização de recursos 2016NC002865, no PTRES 092098, na FONTE 0176370002, na ND: 339039, em razão de que foi emitida a nota de empenho 2016NE806572 no valor de R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** terá vigência contada a partir de sua assinatura até 30 de outubro de 2021, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, na hipótese de ocorrência de fatos impeditivos ao normal andamento da execução do projeto, por período estrito e necessário ao término do impedimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Da **CONTRATADA:**

a) executar as atividades visando a implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
b) desenvolver o Projeto na sua sede ou fora dela, quando necessário;
c) observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente **CONTRATO** e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela **CONTRATANTE**;
d) cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela **CONTRATANTE;**
e) utilizar de seus bens e serviços necessário à execução dos trabalhos;
f) recolher, quando for o caso, os valores discriminados a título de ressarcimento, pela utilização de bens e serviços da **CONTRATANTE**, conforme relacionado no Plano de Trabalho;
g) manter uma conta bancária específica, para a movimentação dos recursos financeiros alocados para a execução do Projeto;
h) aplicar os recursos financeiros oriundos do projeto, de acordo com as finalidades pertinentes à execução deste **CONTRATO**;
i) incorporar, ao final do projeto, à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE,** a parcela de ganhos econômicos decorrentes da execução do projeto;
j) possibilitar à **CONTRATANTE** o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias, bem como o acesso à emissão de extratos;

k) apresentar à **CONTRATANTE** relatórios semestrais financeiros e das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;

l) apresentar, consoante o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA,** à **CONTRATANTE** prestação de contas final até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, incluindo relatório de avaliação com base nos documentos e nas informações pertinentes, atestando a regularidade das despesas realizadas pela **CONTRATADA**, o atendimento dos resultados esperados no Plano de Trabalho e a relação dos bens adquiridos no seu âmbito;

m) integrar ao patrimônio da **CONTRATANTE** os materiais e equipamentos adquiridos;

n) fornecer à **CONTRATANTE,** a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente **CONTRATO,** garantindo à **CONTRATANTE** o acesso aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos, e aos locais de execução do objeto deste **CONTRATO**;

o) guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas pela **CONTRATANTE**, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE;**

p) observar a legislação federal que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, referentes à contratação de obras, compras e serviços, bem como as normas internas da **CONTRATANTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONTRATO**, especialmente: aquelas referentes à relação entre a **CONTRATANTE** e as Fundações de Apoio; à composição das equipes dos projetos, inclusive às disposições que vedam o nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal; à concessão e ao pagamento de bolsas; ao acompanhamento e controle; e à prestação de contas;

q) submeter-se ao controle finalístico e de gestão pelo órgão máximo da **CONTRATANTE**;

r) submeter-se à fiscalização da execução do **CONTRATO** pelos órgãos competentes;

s) publicar este instrumento, bem como os relatórios semestrais de execução desta **CONTRATO,** a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e a prestação de contas final, em sítio mantido pela **CONTRATADA** na rede mundial de computadores - Internet.

t) manter-se devidamente registrada e credenciada junto aos órgãos competentes;

u) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – Da **CONTRATANTE/INTERVENIENTE/UNIDADE:**

a) aprovar o Projeto, segundo os pressupostos legais, e este **CONTRATO** perante as instâncias administrativas competentes;

b) executar as atividades visando à implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD -
Fls.: 98
Rubrica:

c) exercer a condução técnica, prestando apoio científico e tecnológico necessário ao melhor desempenho da **CONTRATADA**, no desenvolvimento do Projeto;

d) encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações, documentos, os recursos e os dados que se façam indispensáveis à adequada execução do Projeto, objeto do presente **CONTRATO**, colocando-os à disposição da **CONTRATADA;**

e) autorizar a participação dos Servidores da **CONTRATANTE**, conforme relacionados no Plano de Trabalho, nos termos da lei e das normativas da **CONTRATANTE** que disciplinem a matéria, sem que isto implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da **CONTRATANTE**;

f) observar as normas internas da **CONTRATANTE** e outras normas aplicáveis ao presente **CONTRATO**, especialmente aquelas referentes à relação entre a **CONTRATANTE** e as Fundações de Apoio, à composição das equipes dos projetos, à concessão e ao pagamento de bolsas, ao acompanhamento e controle, e à prestação de contas**;**

g) permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências, nos termos da legislação regente;

h) indicar **COORDENADOR** encarregado das atividades de assessoramento ao planejamento do Projeto o qual, conjuntamente com a **CONTRATADA**, será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;

i) indicar um servidor para a fiscalização do presente contrato;

j) implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização do contrato, de forma a individualizar o gerenciamento dos recursos envolvidos;

k) zelar pelo acompanhamento em tempo real da execução físico-financeira da situação do projeto;

l) atender a segregação de funções e responsabilidades na gestão do contrato, bem como na sua prestação de contas, de modo a evitar a propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização do projeto se concentrem em um único servidor, em especial o seu coordenador;

m) respeitar a segregação de funções e responsabilidades entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

n) acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;

o) prestar assessoria à **CONTRATADA**, considerando-se sua disponibilidade;

p) tornar públicas as informações sobre a execução do Projeto, tais como valores das remunerações pagas e seus beneficiários;

q) exercer o controle finalístico e de gestão através do seu órgão máximo;

Parágrafo Terceiro – Do **COORDENADOR:**

a) assessorar no planejamento do Projeto o qual, conjuntamente com a **CONTRATADA**, será responsável pelo acompanhamento e execução técnica das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, podendo propor quando necessário, alterações no Plano de Trabalho;

b) exercer a condução técnica, prestando apoio científico e tecnológico necessário ao melhor desempenho da **CONTRATADA**, no desenvolvimento do Projeto;
c) responsabilizar-se pela elaboração, semestralmente, do relatório técnico, relatando o andamento técnico do projeto;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada e supervisionada pelo **COORDENADOR** indicado pela **INTERVENIENTE** e pelo fiscal designado na forma da **CLÁUSULA OITAVA,** os quais se incumbirão de proceder anotações, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de:

a) solicitar adições de serviços em conformidade com os objetivos deste contrato;
b) supervisionar a execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas;
c) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de qualquer exigência;
d) disciplinar o uso de bens e serviços da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** consoante o art. 6º da Lei nº. 8.958/94.

Parágrafo Único – A supervisão exercida pelo **COORDENADOR** indicado pela **INTERVENIENTE** e pelo fiscal designado na forma da **CLÁUSULA OITAVA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica instituído pela **CONTRATANTE** a **INTERVENIENTE/COORDENADOR** como encarregados de assessorar o planejamento com as instâncias técnicas e outros órgãos da **CONTRATANTE**, sendo responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Trabalho objeto do presente Contrato, podendo propor, quando necessário, alterações no mesmo.

Parágrafo primeiro – A **INTERVENIENTE** também indicará através de portaria, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, um servidor para a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

As obrigações resultantes do presente contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - Executado o objeto contratual, será ele recebido na forma preconizada nas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD -
Fls.: 99
Rubrica:

Parágrafo Segundo – O fiscal designado pela **CONTRATANTE/INTERVENIENTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da execução físico-financeiro deverá ser apresentada à **CONTRATANTE**, e postada em sitio mantido pela **CONTRATADA** na rede mundial de computadores - Internet.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** divulgará semestralmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas final deverá ser encaminhada até 60 (sessenta) dias contados a partir da data do término da vigência, e abrangerá os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade sendo instruída com os seguintes documentos:

a) demonstrativo de receitas e despesas;
b) cópia dos documentos fiscais;
c) relação de pagamentos discriminando, quando couber, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários;
d) cópias de guias de recolhimento;
e) atas de licitação;
f) termo de doação dos bens adquiridos.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** elaborará relatório final de avaliação com base nos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula e demais informações relevantes sobre o projeto, atestando a regularização das despesas realizadas pela fundação de apoio, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** manterá em seus arquivos, zelando pela guarda e conservação, os documentos fiscais produzidos por força de execução deste **CONTRATO**, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da data de aprovação da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PESSOAL E DOS ESTUDANTES

O pessoal envolvido na execução deste **CONTRATO** guardará seu vínculo e subordinação de origem com a instituição a cujo quadro pertencer.

Parágrafo Primeiro – Os servidores da **CONTRATANTE** participantes nas atividades do Projeto atuarão em assuntos de sua especialidade, na qualidade de colaboradores esporádicos, e sua participação será de acordo com a legislação regente, inclusive normativas da **UFG,** que disciplinem a matéria.

Parágrafo Segundo – A participação de servidores da **CONTRATANTE** nas atividades previstas no art. 1º da Lei nº 8.958/94, autorizada nos termos da Lei, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo, para sua execução, ocorrer a

concessão de bolsas de ensino, de pesquisa e de graduação, observadas as normativas da **UFG** e outras normas que disciplinem a matéria.

Parágrafo Terceiro – Quando for o caso, o pessoal complementar que a **CONTRATADA** necessitar para a execução dos trabalhos/serviços ora avençados, pelo prazo determinado à vigência deste instrumento, deverá atuar estritamente nas ações previstas no Projeto, e não terá vínculo de qualquer natureza com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade, a qualquer título, da **CONTRATADA**, inclusive na utilização de pessoal da **UFG**.

Parágrafo Quarto – Na eventual hipótese de vir a **CONTRATANTE** a ser demandada judicialmente, em relação ao pessoal contratado, a **CONTRATADA** a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar em função de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quinto – É vedada a utilização dos contratados referidos no parágrafo terceiro para contratação de pessoal administrativo, de manutenção, docentes ou pesquisadores para prestar serviços ou atender a necessidades de caráter permanente da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sexto - A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da **CONTRATANTE,** deverá observar a Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DE BENS E SERVIÇOS DA CONTRATANTE

A CONTRATADA poderá, de acordo com a previsão do Plano de Trabalho, utilizar-se de bens e serviços da **CONTRATANTE**, mediante ressarcimento e pelo prazo estritamente necessário à elaboração e execução do projeto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** não poderá, exceto em *curriculum vitae*, utilizar o nome da **CONTRATANTE**, ou sua qualidade de **CONTRATADA**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos ou outras formas similares, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, nos termos previstos na cláusula anterior.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome da **CONTRATANTE**, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da **CONTRATANTE**, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESERVA DE DIREITOS SOBRE INVENTOS, INOVAÇÕES, TECNOLOGIAS E NOVOS CONHECIMENTOS COMERCIALIZÁVEIS E DIREITOS AUTORAIS.

Caso as atividades realizadas sob o presente instrumento ou por este previstas originem diretamente resultados materiais representados por inovações tecnológicas,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD -
Fls.: 100
Rubrica:

novos conhecimentos aplicáveis a atividades econômicas produtivas que propiciem incremento de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou ainda criações intelectuais possíveis de proteger como propriedade de autor, as partes interessadas obrigam-se a reservar os direitos inerentes à propriedade, disposição e utilização desses bens ou resultados, para assegurar seu aproveitamento econômico e a apropriação dos benefícios de sua exploração econômica.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** terá precedência na reivindicação da titularidade dos direitos sobre os bens e resultados reservados, conferindo-se à outra parte participação nos benefícios que decorrerem da utilização e da exploração econômica desses bens e resultados, a critério da **CONTRATANTE.**

Parágrafo Segundo - Ao autor ou autores da inovação, do novo conhecimento ou da criação sob reserva, será assegurada, nos termos da lei, participação financeira ou remuneração, em contrapartida ao fruto de seu trabalho.

Parágrafo Terceiro – A forma de utilização, de apropriação e de exploração dos bens e resultados, bem como as condições de participação nos benefícios que daí se originar, além da remuneração devida ao autor, serão objeto de instrumento contratual a ser celebrado entre as partes interessadas, que não poderão recusar-se a celebração desse contrato, sob pena de perda de direitos sobre a apropriação, a utilização e a exploração desses bens, ou, ainda, que esta participação ou direitos sejam atribuídos à parte faltosa por arbitramento e considerando apenas o aporte individual para a obtenção do resultado material a partilhar.

Parágrafo Quarto - Incumbe à **CONTRATADA** executora das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas:

a) assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais exigíveis;
b) manter, periodicamente e com exatidão, informada a UFG sobre o andamento das atividades em questão, assegurando à estas condições para avaliar a antever os resultados previsíveis e alcançados;
c) informar a todos os envolvidos nas atividades realizadas sobre suas responsabilidades, obrigações e direitos, em decorrência dos termos da presente cláusula;
d) assegurar, previamente, da anuência ou da observância estrita de todos os envolvidos nas atividades realizadas nos termos da presente cláusula;
e) antecipar as providências cabíveis para assegurar a reserva dos direitos sobre bens e resultados alcançados em tempo hábil, para que prejuízo algum a esses direitos venha a ocorrer, acautelando-se para ser respeitada a precedência da UFG na reivindicação da titularidade desses direitos, além da integridade dos termos da presente cláusula;
f) colocar à disposição da UFG toda a documentação e informação hábil e suficiente para possibilitar-lhe avaliar, dimensionar, bem como instruir toda e qualquer ação ou providência relacionada com direitos e interesses decorrentes da execução da presente cláusula.

Parágrafo Quinto - As solicitações de providências dirigidas à **CONTRATANTE**, pela parte interessada, ou comunicações a que esteja obrigada a fazer, devem ser

processadas por meio de expedientes escritos e devidamente formalizados, assegurando-se de seu recebimento pelo órgão competente para o atendimento às solicitações ou às providências necessárias decorrentes da comunicação feita, sob pena de a ele ser atribuída a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou lesão a direito, interesse ou faculdade que incumba individualmente ou em comum às partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
b) multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte, qualquer das obrigações assumidas, o que não impede a rescisão contratual e outras penalidades;
c) multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior vir ela a cometer novamente falta que enseje a aplicação igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis;
d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a UFG, por até 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da **CONTRATADA;**
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro - As sanções de natureza pecuniária, sempre que possível, serão descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivo para rescisão do presente contrato, pela **CONTRATANTE:**

a) o não cumprimento das cláusulas contratuais;
b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
c) o atraso injustificado do início da execução do objeto contratual;
d) a paralisação das atividades contratuais sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD -
Fls.: 101
Rubrica:

f) o desatendimento das determinações regulares do representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas em registro próprio, lavrado pelo representante da **CONTRATANTE**;

h) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo exclusivo da **CONTRATANTE,** prejudique a execução do contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para rescisão do presente contrato, pela **CONTRATADA:**

a) supressão do objeto contratual, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório, quando for o caso, de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA,** nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE,** salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao termo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais elementos ou documentos integrantes do presente procedimento, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Processo: 23070.014051/2016-66

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes.

Goiânia – GO, 10 de novembro de 2016.

Prof. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria/UFG

Prof. Orlando Afonso V. do Amaral
Reitor - Universidade Federal de Goiás

Prof. Reinaldo Gonçalves Nogueira
Diretor Executivo - FUNAPE

Prof. Carlito Lariucci
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Profa. Maria Meire de Carvalho
Diretora da UA/Órgão

Erika Macedo Moreira
Coordenadora da 2ª turma de direito
para beneficiários da reforma
agrária e agricultores familiares
SIAPE - 1676626

Profa. Erika Macedo Moreira
Coordenadora do Projeto

Testemunhas _____ _____

Profª. Clévia Ferreira Duarte Garrote
Coordenadora de Planejamento
PROAD/UFG

UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIVERSIDADE FEDERAL
Fls.: 102
Rubrica:
PROAD

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
TURMA DE DIREITO PARA BENEFICIÁRIOS DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTORES FAMILIARES		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás	
Unidade:	REGIONAL GOIÁS	
Fundação:	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	
Coordenador(a):		**CPF/Matrícula SIAPE**
ERIKA MACEDO MOREIRA		08213149718/ 1676626
Telefone 01	**Telefone 02**	**e-mail**
62.33712900	992653087	Erika.moreira@pq.cnpq.br
Centro de Custo	**Banco e Agência**	**Conta Corrente específica**
11.99.03.67		
Classificação do Projeto:		
☐ Pesquisa	☐ Extensão	☒ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico	

Justificativa/Fundamentação

Sérgio Sauer, apoiado em José de Sousa Martins, aponta que a questão agrária no Brasil remonta pelo menos ao século XIX com a abolição da escravatura e a criação da Lei de Terras de 1850, devido ao disciplinamento legal que verdadeiramente instituiu a propriedade privada da terra no país, impedindo "o acesso à terra àqueles que não podiam comprar, forçando os pobres livres, inclusive os imigrantes europeus, a trabalhar para os grandes proprietários (SAUER, 2010:45)".

Portanto a questão agrária retroage às primeiras incursões do sistema colonialista na América, com todo o aparato bélico: lei, armas e religião. Assim, quando se fala em questão agrária, é preciso atentar, primeiramente, para um componente estrutural, como "conjunto de interpretações e análises da realidade agrária que procura explicar como se organiza a posse, a propriedade, o uso e a utilização das terras na sociedade brasileira (STÉDILE, 2005, p. 17-18)". Conforme relata Mattos Neto (2006: 98):

> Economicamente, questão agrária está ligada às transformações nas relações de produção, ou seja, como produzir, de que forma produzir. Tal equação econômica aponta para indicadores como a maneira que se organiza o trabalho e a produção, o nível de renda e emprego dos trabalhadores rurais, a produtividade das pessoas ocupadas no campo, etc.

Analisar a questão agrária é refletir sobre um conjunto de mecanismos em uma dada formação social que estabelece as formas como se utiliza um bem – a terra e os recursos dela advindos – na produção econômica. No entanto, é preciso observar como o termo "agrário" (multifacetado) não se confunde com "agrícola" (dimensão meramente produtivista), justamente porque se estende este termo como um "problema" ou "desafio" não resolvido – dadas as relações sociais que se estabelecem a partir dessa dimensão estrutural.

Este processo histórico de *usurpação das terras e das gentes*[1], que marca a estrutura agrária brasileira, com claras características concentradoras, resultou na exclusão de diversos grupos do campo. Tal desenho é, em todas as regiões do País, a principal responsável pelos conflitos pela posse e propriedade de terra, bem como pelos altos índices de violência no campo que acabam por influenciar o aumento da criminalidade nos centros urbanos (êxodo rural). Mesmo com as garantias legais asseguradas por um amplo sistema normativo, o processo de concentração de terras permaneceu no Brasil até os dia de hoje. Segundo dados do Caderno de Conflitos do Campo (CPT, 2014), o baixo índice de descentralização da terra, por meio da regularização fundiária e da reforma agrária, é fonte constitutiva dos conflitos pelo acesso e permanência na terra.

Diretamente ligado aos conflitos agrários, a desapropriação de terras, as garantias constitucionais gerais e a disseminação de uma cultura pacífica – que respeite o Estado de Direito e suas Instituições jurídicas, está a grande dificuldade de acesso aos cursos de educação superior, e, em especial, do Direito. Quando se trata de ingresso em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita, em especial, nas Universidades Federais, torna-se tarefa quase que inatingível; exclusiva à pequena elite que, além de começar o curso consegue finalizá-lo. Conclui-se, então, que os "operadores" do Direito que desta realidade surgirão têm pouca ou nenhuma percepção (teórica ou prática) e sensibilidade, acerca das condições de vulnerabilidade que estes grupos sociais sofrem, levando a um fenômeno de criminalização dos trabalhadores rurais e dos Movimentos Sociais. O que nos coloca outra dimensão para a relevância do ingresso deste perfil de público para os cursos de direito, pois a transversalidade da questão agrária contribui também na formação dos estudantes da matriz curricular da universidade. Assim, além de ampliar o acesso à universidade pública, já que constitui outra turma específica, permite a comunidade acadêmica vivenciar os desafios da questão agrária nos dias de hoje.

Segundo o Professor DALMO DALLARI, "**a condição de assentado não é provisória nem marginal, mas é uma situação permanente, legalmente prevista, em que muitos**

1 Tema da Aula Inaugural do Programa de Pós-Graduação (*latu sensu*) Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária, proferida pelo Profº Dr. Carlos Frederico Mares de Sousa, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=YZ82LkGQFgs

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD
Fls.: 103
Rubrica:

brasileiros vivem". E, para que possam ter o preparo técnico necessário e indispensável para assessorar juridicamente os/as trabalhadores/as rurais excluídos ou em processos de inclusão parcial. Além disso, é de se acreditar que o protagonismo da turma trará qualidade ao debate no meio universitário e uma nova dimensão da realidade ao campo jurídico e ao futuro das Instituições.

Os estudantes da turma serão selecionados em processo de exame vestibular específico para o público alvo do projeto. Vincula-se ao rol das denominadas ações afirmativas que objetivam dar tratamento desigual aos desiguais, sobretudo, na oferta de vagas na Educação Superior. A educação é um dos direitos sociais garantidos a todos os cidadãos brasileiros pela Constituição Federal (art. 6º), no entanto, muito poucos trabalhadores rurais chegam às Universidades.

Instrumento indispensável na conquista da cidadania, a Educação, objeto de intensos debates, na década de 90, tentou compreender a nova configuração das relações entre a escola e o trabalho e entre educação geral e formação profissional. Ultrapassando, rapidamente, a ação dos educadores, o debate atingiu pesquisadores e profissionais de diversas áreas, mobilizou empresários, sindicalistas, movimentos sociais, governos e organismos internacionais, até mesmo os que não tinham a Educação como prioridade. No caso específico dos assentamentos rurais, sua importância é ainda maior, uma vez que toda a vida social – familiar e comunitária – e produtiva acontece num ambiente particular, não apenas pelas dimensões físicas que o envolvem como pela dimensão política que assume.

A qualidade da Educação e do ensino implica, diretamente, no conhecimento, na capacidade e nas "competências" requeridas pelo mercado de trabalho, pois, são o único meio de construir condições efetivas para seu amplo atendimento. Os movimentos sociais do campo, mesmo com sua organização política, carecem de conhecimentos técnicos em diversas áreas – o que dificulta um desenvolvimento sustentado e integral das comunidades assentadas.

Vale destacar que a conclusão do curso de direito da Turma Evandro Lins e Silva, em agosto de 2012, impôs ao curso de direito e a Regional da Cidade de Goiás/ Universidade Federal de Goiás (RCG/UFG), juntamente com os Movimentos Sociais do Campo, o duplo desafio de pensar a continuidade da formação jurídica aos beneficiários da Reforma Agrária e Agricultura Familiar, no sentido de fortalecer as relações entre assistência técnica *jurídica*, educação do campo e desenvolvimento, no âmbito das ações do PRONERA e também da educação jurídica.

Duplo desafio, porque de um lado a universidade precisa refletir sobre o modelo de educação superior que desenvolve e estimula, e de outro, porque precisa buscar caminhos para superar os limites identificados na formação acadêmica tradicional, em especial, nas ações de

pesquisa e extensão sobre o mundo rural.

Nesse sentido, a educação jurídica ganhou uma importante aliada com as ações do PRONERA, porque enquanto o modelo central de educação jurídica é caracterizado pela descontextualização, pelo dogmatismo e pela unidisciplinariedade (CAMPILONGO, 1992; PORTO, 2000; MACHADO, 2009), a Educação do Campo e o PRONERA se baseiam em princípios de contextualização, práxis e transdisciplinaridade (CALDART, 2008), impondo uma outra lógica no processo de ensino e aprendizagem, aos professores e estudantes do curso de direito.

Pesquisas realizadas no período de 2008/ 2015, no âmbito do grupo de pesquisa *Questão Agrária, Ações Afirmativas e Educação Jurídica (*vinculadas ao Observatório Fundiário Goiano – OFUNGO/RCG/UFG*)*, apontam para a conclusão de que a experiência no desenvolvimento da Turma Evandro Lins e Silva, concretamente, contribuiu para a construção de outras práticas pedagógicas, no ensino, na pesquisa e na extensão. O perfil da turma colocou a transversalidade da questão agrária nas diferentes disciplinas e atividades envolvidas no processo de ensino-aprendizagem (FREITAS; SOUSA, 2011).

Nesse sentido, vale destacar que a experiência da Turma Evandro Lins e Silva foi extremamente exitosa: além da riqueza da diversidade cultural, de uma turma formada por 19 Estados da Federação, dos 60 educandos/as que ingressaram no curso de Direito, ao longo dos 4 anos de curso, apenas 04 evadiram, sendo que dos 56 egressos, mais de 50% já teve aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (SOUSA, 2009; 2012; MORAIS, 2011).

Ao se discutir educação, não se pode perder de vista que esta ocupa lugar central na acepção coletiva da cidadania. Isto porque ela se constrói no processo de luta que é, em si próprio, um movimento educativo. E, a conquista de cidadania permeia o reconhecimento de direitos, um agir consciente dentro da esfera sócio-política, possibilitado pela educação.

Na busca por uma prática de valorização da diversidade, a Universidade Federal de Goiás (UFG) tem direcionado sua atuação para o reconhecimento das múltiplas faces da cultura brasileira, desenvolvendo políticas públicas de educação que dialogam com as especificidades regionais. Além da Licenciatura Intercultural (projeto de fluxo contínuo voltado para a formação de professores indígenas dos povos indígenas que se situam na região Araguaia – Tocantins), no âmbito do PRONERA, já desenvolveu o projeto de Licenciatura em Pedagogia da Terra e o Bacharelado em Direito, conforme explicitado acima. No último período, entre 2013 e 2015, também desenvolveu o Programa de Pós – Graduação (latu sensu) Direitos Sociais do Campo – Residência Agrária.

Inspirado nesta trajetória, a Regional Goiás tem direcionado sua atuação para as demandas das comunidades rurais, considerando que o Município de Goiás representa, proporcionalmente, o

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CAD
Fls.: 104
Rubrica:

município com o maior número de assentamentos do Brasil (são 23 Projetos de Assentamentos: Bom Sucesso, Dom Tomas Balduíno, Mata do Baú, Mosquito, São João do Bugre, São Felipe, Acaba Vida II, Retiro, Rancho Grande, São Carlos, Lavrinha, Novo Horizonte, Paraíso, Buriti Queimado, União Buriti, Holanda, Baratinha, Vila Boa, Engenho Velho, Varjão, Magali, Serra Dourada e Padre Phelipe Leddet). Além da proximidade com dois povos indígenas (Tapuia/município de Rubiataba e Karajá/município de Aruanã) e Comunidades Remanescentes de Quilombos em processo de regularização.

Portanto, é uma região privilegiada para a pesquisa, pois concentra agronegócio, agricultura familiar e projetos de assentamento: aproximando-se do tempo e espaço comum. Assim, as potencialidades regionais para o desenvolvimento de pesquisas futuras são expandidas com o intercâmbio científico e cultural com os alunos da turma.

Ademais, a Regional está localizada no Território da Cidadania do Vale do Rio Vermelho. Programa do Governo Federal que busca promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável.

Embora a Regional esteja em processo de consolidação, a 2ª turma soma-se às iniciativas de extensão voltadas para a educação, como o Programa de Educação Tutorial, o Projeto de Extensão de Educação em Direitos Humanos, a Casa Warat e o conjunto de ações desenvolvidas no âmbito do OFUNGO.

Além de contribuir significativamente com o desdobramento das ações desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação (*latu sensu*) Direitos Sociais do Campo – Residência Agrária. Projeto desenvolvido também em parceria com o CNPq/ INCRA-PRONERA, que está em fase de finalização. Destaca-se que dos 53 educandos/as, a turma Dom Tomás Balduíno contou com 23 egressos da Turma Evandro Lins e Silva, o que corresponde a 43,39 % da turma. Além disso, já apresenta como resultados a realização do Congresso de Encerramento, a publicação de Coleção de Cartilhas (05 volumes), a Coleção de Cadernos Pedagógicos (09 volumes) e a aprovação em Programas de Pós-Graduação (*strictu sensu*), de 09 pessoas, entre educandos e equipe gestora. Nesse sentido, vale dizer que a especialização teve no seu horizonte teórico-metodológico, a teoria pela prática. Ou seja, através das ações de pesquisa-extensão, buscou articular os conteúdos desenvolvidos durante o tempo-escola, com a realidades das comunidades rurais dos estudantes da turma[2].

Desta forma, o desenvolvimento da 2ª turma de graduação para beneficiários da reforma agrária soma-se à trajetória do curso de direito na questão agrária: 2007/ 2012 (Turma Evandro

2 Maiores informações disponíveis em http://direitosdocampoufg.blogspot.com.br/ e http://direitosdocampoufg.blogspot.com.br/.

Lins e Silva/ Gradua) e 2013/ 2015 (Turma Dom Tomás Balduino/ Programa de Pós-Graduação (latu sensu) Direitos Sociais do Campo – Residência Agrária). Através das ações de ensino-pesquisa-extensão, busca-se o curso de direito tem se empenhado em contribuir com a criação de estratégias que possibilitem a superação da trajetória da formação social brasileira marcada pela desigualdade e pelo estado autocrático, que explicita problemas de ordem jurídica que geralmente são negligenciados na formação de graduação em Direito. Diante disso, destaca-se a necessidade de dar continuidade ao processo de desenvolvimento de uma formação jurídica voltada para os problemas sociais enfrentados pelos movimentos sociais.

Para o desenvolvimento das atividades previstas na realização do curso há necessidade de deslocamento da equipe e dos estudantes para as atividades acadêmicas previstas. Para viabilizar esta atividade há a necessidade de contratação da Fundação de apoio para aquisição de passagens terrestres aos educandos/as, público-alvo beneficiário do PRONERA na turma.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º: "As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos".

I.a. Identificação do Objeto

Aquisição de passagens terrestres para viabilizar o cumprimento dos seguintes objetivos:

a) Garantir o acesso à Educação Superior aos que pelo modo de vida peculiar e em razão das condições típicas do meio rural têm dificuldade de se inserir nos cursos de Graduação, mormente os públicos e gratuito, assim, democratizar o acesso a informação, ä cultura acadêmica e ao saber jurídico especializado, permitindo a compreensão dos processos socioculturais em curso e as especificidades de condições dos estudantes e de seu universo circundante neste processo;

b) Formar Advogados e assessores jurídicos com consciência crítica e conhecimento técnico que seja aplicável à realidade dos trabalhadores assentados, como multiplicadores do saber adquirido, buscando a garantia dos seus direitos fundamentais, solucionando pacificamente os conflitos típicos do mundo rural, e também na constituição e no desenvolvimento de suas instâncias produtivas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Fls.: 105
PROAD

c) Contribuir para a pluralização do debate no meio acadêmico e para uma abertura progressiva do campo jurídico com a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão críticas, que permitam pensar as instituições e seus atos de maneira articulada com uma realidade diversificada e singular;

d) Proporcionar a inclusão das trabalhadoras e trabalhadores no meio jurídico, facilitando a expressão desta categoria social, através de sua produção científica, exegética e até na sua representatividade pública advinda de uma formação jurídica (delegados, defensores públicos, representantes do Ministério Público Estadual e Federal, Magistratura em ambas as esferas e, também, docentes em Universidades, certamente com uma visão mais enriquecida).

I.b. Número Registro do Projeto	**I.c. Prazo de Execução**	
	Início	**Término**
	11/2016	11/2021

I.d. Resultados Esperados

Os indicadores de resultados poderão ser aferidos de diferentes formas. Do ponto de vista qualitativo, os conteúdos e as atividades que constituem a base para a formação dos bacharéis em Direito deverão ser desenvolvidos a partir das competências e habilidades tais como:

a) compreensão ampla e consistente dos fenômenos e da prática jurídica em seus diversos meandros, em diferentes esferas e especialidades;

b) Conduta ética associada à responsabilidade social e profissional

c) compreensão do processo de construção do conhecimento jurídico em sintonia com o indivíduo inserido em seu contexto sócio-cultural com capacidade de desenvolver e utilizar meios judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos, a partir do entendimento de que a solução extrajudicial preserva a paz e a harmonia social;

d) capacidade de identificar problemas sócio-culturais como origem de vários dos problemas jurídicos, assim facilitando respostas mais afinadas às questões relativas aos conflitos pela terra, bem como outros assuntos específicos dos trabalhadores e trabalhadoras do meio rural que visem a superar a "modernização periférica";

e) compreensão e avaliação das diferentes correntes doutrinárias, desde as mais positivistas e mais enfáticas na defesa do Direito posto e da propriedade como algo intocável, até as correntes ditas de Direito Alternativo que buscam mais o Justo em detrimento ao legalismo e as que vão em busca do direito "achado na rua", podendo aferir julgamentos e tomada de decisões;

f) capacidade de apreender as diversas disciplinas jurídicas e a sua interdependência em face à dinâmica social a fim de atuar adequadamente em relação ao conjunto de significados que a constituem bem como o domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;

g) preparo para atuar nos diversos segmentos sociais, além de claramente agir como

transformador do meio em que encontra-se inserido, utilizando de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

h) capacidade de estabelecer diálogo entre os diferentes representantes do Poder Público, quer seja na qualidade de Advogados ou Defensores Públicos ou outro cargo na esfera pública, como no seu papel de multiplicador de conhecimento, por isso, também, indivíduo com acentuada capacidade de expressão;

i) capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento jurídico e da prática decorrente demonstrando capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito a partir de constante pesquisa e investigação das questões relativas à realidade regional, nacional e internacional;

j) domínio de processos e meios de comunicação em suas relações com os problemas de natureza jurídica;

k) capacidade de desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas práticas jurídico-educativas;

l) compromisso com uma ética de atuação profissional e com a organização democrática da vida em sociedade;

m) articulação da atividade jurídica nas diferentes formas de organização do trabalho associativo e cooperativo, tanto no seu planejamento, como na execução e na avaliação de seus resultados tendo como valores a solidariedade, a cooperação, a responsabilidade e o compromisso.

Quanto aos indicadores quantitativos, cabe a este projeto:

a) Formação de Turma e Sala de aula:

- Meta: uma turma com 60 (sessenta) estudantes;
- Estratégia: submissão ao processo seletivo, utilização de espaço físico da Regional Cidade de Goiás/ UFG e realização de atividades nas comunidades de origem.

b) Professores:

- Metas e estratégias: 65 docentes da UFG dentre professores dos seus quadros e estudantes de Pós-graduação; 25 professores convidados a título de palestrantes e colaboradores, por indicação da equipe de coordenação do Projeto, para os seminários temáticos entre especialistas nacionais nas temáticas durante as atividades de extensão, como Congressos e Seminários temáticos;

c) Titulação:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD -
Fls.: 106
Rubrica:

- Meta: 60 graduados em Direito (bacharelado);
- Estratégia: acompanhamento pela equipe de coordenação e monitores do desempenho individual nas disciplinas, estratégias de recuperação individualizadas para os que apresentarem dificuldades de aprendizagem;

d) Aprovação em disciplinas/desistência/evasão:

- Meta: não mais de uma reprovação por semestre para estudante regular, e abandono (desistência/evasão) de no máximo 10 (dez) acadêmicos ao longo dos 05 (cinco) anos de curso.
- Estratégia: acompanhamento individualizado durante em paralelo com a ministração das disciplinas e, quando o estudante retornar para suas áreas, terá acompanhamento feito por advogados de seus respectivos Estados.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
Adquirir passagens terrestres	02_2016	Passagens de volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Outubro/ 2016	Dezembro/ 2016
Adquirir passagens terrestres	01_2017	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Maio/2017	Agosto/ 2017
Adquirir passagens terrestres	02_2017	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Set/ 2017	Dezembro/ 2017
Adquirir passagens terrestres	01_2018	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Maio/2018	Agosto/ 2018
Adquirir passagens terrestres	02_2018	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Set/ 2018	Dezembro/ 2018
Adquirir passagens terrestres	01_2019	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Maio/2019	Agosto/ 2019
Adquirir passagens terrestres	02_2019	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Set/ 2019	Dezembro/ 2019
Adquirir passagens terrestres	01_2020	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Maio/2020	Agosto/ 2020
Adquirir passagens	02_2020	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho	Bilhete terrestre	21	Set/ 2020	Dezembro/ 2020

terrestres		Goiânia/ local de moradia de cada educando/a				
Adquirir passagens terrestres	01_2021	Passagens de ida e volta dos/as educandos/as, no trecho Goiânia/ local de moradia de cada educando/a	Bilhete terrestre	21	Maio/2021	Agosto/ 2021

I.f. Indicadores de cumprimento das metas
Número de aquisição de passagens adquiridas Número de alunos concluintes do curso Entrega de relatório com comprovantes de embarques

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R$**174.000,00**

II.a. Detalhamento da Receita
Recursos oriundos do TED nº 08/2015 UFG/ INCRA - PRONERA

II.b. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros		
Item		**Valor (R$)**
1- Receita	**Total**	**174.000,00**
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	**Total**	**174.000,00**
a-Pessoal	**Total**	**0,00**
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA)		0,00
Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		0,00
Outros encargos		**0,00**
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	**Total**	**17.400,00**
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Adequação do espaço		0,00
D.A.O. da FAP*		17.400,00
Outros serviços		0,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	**Total**	**156.600,00**
d- Despesas com diárias	**Total**	**0,00**
e – Material de Consumo	**Total**	**0,00**
Material de expediente		0,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas e equipamentos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
f– Investimento	**Total**	**0,00**
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g– Ressarcimento IFES ** (via GRU)	**Total**	0,00
Ressarcimento à UFG		**0,00**
Ressarcimento à UA/Órgão		0,00
h- Ganho econômico* **		0,00
Total		**0,00**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD -
Fls.: 107
Rubrica:

** FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa*
*** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior*
**** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.*

II.c. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras/Reformas)	Valor	Período
Não se aplica			
Justificativa			

II.d. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, etc.)
Não se aplica	
Justificativa	

II.e. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
Não se aplica	
Justificativa	

III QUADRO DE PESSOAL

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.a. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) sem remuneração do projeto				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Não se aplica				

III.b. Participantes vinculados à UFG (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa							
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados					
		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica							
Total							

III.c. Participantes de outras IES sem remuneração do projeto				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Não se aplica				

III.d. Participantes vinculados à outras IES (Lei nº 8.958/94) com remuneração do projeto/ bolsa							
Nome	Vínculo Institucional	Dados					
		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica							
Total							

III.e. Participantes de outras IES com remuneração do projeto - RPA							
Nome	Vínculo Institucional	Dados					
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Encargos	Valor Total

Não se aplica							
Total							

III.f. Outros Participantes/pessoa física/sem remuneração					
Nome	CPF	Atividade	Dados		
			Vinculação	Período/ Duração	Carga Horária
Não se aplica					

III.g. Outros Participantes/pessoa física/Bolsa							
Nome	CPF	Dados					
		Tipo de bolsa	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica							
Total							

III.h. Outros Participantes/pessoa física / RPA							
Nome	CPF	Dados					
		Atividade	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Encargos	Valor Total
Não se aplica							
Total							

III.i. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Função	Dados					
		CPF	Período/ Duração	Carga Horária semanal	Salário base	Benefícios + encargos	Valor Total
Não se aplica							
Total							

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - PROAD -
Fls.: 108
Rubrica:

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Goiânia, 10 de dezembro de 2016

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor / UFG

Reitor – UFG

Prof. Dr. Reinaldo Gonçalves Nogueira
Diretor Executivo - FUNAPE

Diretor Executivo – FUNAPE

Prof. Carlito Lariucci
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UFG

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Diretor UA/ÓRGÃO
Profª. Drª. Maria Meire de Carvalho
Diretora Regional Goiás
Matrícula Siape: 1699390

- Coordenador do Projeto –
Erika Macedo Moreira
Coordenadora da 2ª turma de direito
para beneficiários da reforma
agraria e agricultores familiares.
SIAPE - 1676626